



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Periferias

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: Guilherme Simões Pereira

Número do CPF: ***.007.188-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Departamento de Mitigação e Prevenção de Risco/Secretaria Nacional de Periferias/Ministério das Cidades
(DPR/SNP/MCID)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria CASA CIVIL Nº 1.114, de 23 de janeiro de 2023; Portaria MCID Nº 535, DE 15 DE MAIO DE 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560025 - Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
560025 - Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Oswaldo Cruz

Nome da autoridade competente: Mário Santos Moreira

Número do CPF: ***.386.357-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fiocruz

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de recondução Nº 16-MS, de 10 de janeiro de 2025

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 315 - FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz 254420/25201

3. OBJETO: Realizar aditivo de meta e valor, a partir de setembro de 2024, ao TED nº 001/2023 que tem por objeto o Suporte técnico-científico ao "Departamento de Redução de Risco Desastres" da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades/SNP, com a pesquisa, o desenvolvimento de tecnologias e inovações para o fortalecimento, revisão e qualificação das políticas públicas de redução de risco de desastres.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 01 - Desenvolvimento institucional e normativo de políticas públicas de qualificação de territórios socialmente vulneráveis

Meta 02 - Desenvolver ações coordenadas de qualificação de territórios vulneráveis para promoção de qualidade de vida, por meio de atividades de formação, construção de redes de assessoria técnico-científicas e de conhecimento

Meta 03 - Apoio institucional para mapeamento de riscos e de desastres.

Meta 04 - Apoio institucional à mobilização Nacional "Periferias pelas Mulheres" - Termo aditivo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A atuação da SNP reconhece que o déficit habitacional, a precariedade do saneamento e a insegurança pública não afetam a todos de forma igual. Mulheres periféricas, em sua maioria negras, vivenciam as maiores vulnerabilidades. A falta de infraestrutura urbana adequada, por exemplo, eleva a carga do trabalho de cuidado não remunerado, limitando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho e de participação política.

A realidade das periferias brasileiras é indissociável da figura feminina. As mulheres não apenas compõem a maioria da população nesses territórios, mas são as principais articuladoras de redes de apoio, chefes de família e guardiãs da memória e da sobrevivência comunitária. No entanto, são elas as mais impactadas pelas ausências históricas do Estado, enfrentando uma sobreposição de vulnerabilidades que o projeto "Mobilização Periferias Pelas Mulheres" busca enfrentar.

Essa nova meta deve atuar de forma conjunta entre SNP e Fiocruz, como um braço operacional do Governo Federal para territorializar as metas do Pacto Nacional. Responde à urgência de integrar políticas de habitação, saneamento, saúde e segurança com o foco na dignidade e emancipação feminina, garantindo que o desenvolvimento das periferias brasileiras tenha, obrigatoriamente, o rosto e a voz das mulheres que as sustentam.

Esta meta se apresenta como o braço territorializado do Pacto Nacional Brasil pelas Mulheres. Enquanto o Pacto estabelece diretrizes macro de enfrentamento à violência e promoção da autonomia econômica, a Mobilização proposta pela Secretaria Nacional de Periferias foca na capilaridade. Trata-se de levar as políticas de Estado para dentro das vielas e comunidades, garantindo que os serviços de proteção e fomento cheguem a quem, por barreiras geográficas ou sociais, permanece invisibilizada.

A justificativa para esta meta reside na transformação do território. Não basta urbanizar favelas; é preciso feminilizar as políticas públicas de urbanização e saneamento. Isso significa:

Garantir que o desenho urbano privilegie a segurança e o deslocamento feminino;

Reconhecer e apoiar as lideranças femininas que já operam transformações silenciosas em suas comunidades;

Combater a violência doméstica através de uma rede de monitoramento e apoio que seja territorial, próxima e confiável.

Portanto, a implementação desta meta é urgente para romper o ciclo de exclusão e incluir o cuidado às mulheres de forma explícita nas políticas públicas. Ao fortalecer a mulher periférica, o Estado promove um efeito multiplicador: uma mulher fortalecida transforma sua família, sua rua e, consequentemente, todo o território e promove qualidade de vida. A "Mobilização Periferias Pelas Mulheres" é, antes de tudo, um compromisso com a justiça social e a democracia plena.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ Sim

☐ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☐ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

☒ Sim

☐ Não

O pagamento será destinado aos custos indiretos, até o limite de 15% do valor global do TED. Haverá contratação de fundação de apoio para a execução dos trabalhos, com uma Despesa Operacional Administrativa (DOA).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Desenvolvimento institucional e normativo de políticas públicas de qualificação de territórios socialmente vulneráveis	Relatório	01	32.912.640,00	32.912.640,00	01/06/2025	01/06/2028
PRODUTO	Avaliação das políticas públicas de qualificação territorial Capacitação para municípios e comunidades de favelas urbanas em políticas públicas de qualificação de territórios Atualização da plataforma Web "Mapa das Periferias"						

META 2	Desenvolver ações coordenadas de qualificação de territórios vulneráveis para promoção de qualidade de vida, por meio de atividades de formação, construção de redes de assessoria técnico-científicas e de conhecimento.	Relatório	01	35.720.160,00	35.720.160,00	01/06/2025	01/06/2028
PRODUTO	Estruturação de núcleos estratégicos de Regularização Fundiária e melhorias urbanas para qualidade de vida Estruturação de núcleos operacionais de Regularização Fundiária e melhorias urbanas para qualidade de vida						
META 3	Apoio institucional para mapeamento de riscos e de desastres	Relatório de PMRR	20	16.867.200,00	16.867.200,00	01/06/2025	01/06/2028
PRODUTO(s) DA META 3:	Desenvolvimento de métodos e ferramentas para a elaboração de 20 Planos Municipais de Redução de Riscos de Desastres em parceria com Universidade Públicas Elaborar material educativo e guias/manuais de mapeamento de riscos e de desastres e realizar Seminário Internacional de troca de experiências dos países com riscos e desastres geológicos e hidrológicos						
META 4	Apoio institucional à mobilização nacional "Periferias pelas Mulheres"	Relatório	01	20.175.000,00	20.175.000,00	10/04/2026	10/04/2028

PRODUTO(s) DA META 4:	Apoio à estruturação de instrumentos e métodos para inclusão das orientações do “Pacto contra o feminicídio” nas ações realizadas pela Secretaria Nacional de Periferias Desenvolvimento de atividades para formação, capacitação, mobilização e comunicação da mobilização “Periferias pelas Mulheres”
--------------------------	--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2026	10.000.000,00
Julho/2026	10.175.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	(Sim/Não) SIM	R\$ 20.175.000,00
	(Sim/Não)	

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Mario Santos Moreira
Presidência Fiocruz
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Local e data

Guilherme Simões Pereira
Secretaria Nacional de Periferias
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Assinatura eletrônica dos responsáveis pela unidade descentralizada e descentralizadora.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 14:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões Pereira**, **Secretário Nacional de Periferias**, em 10/04/2026, às 16:17, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6598160** e o código CRC **5F7BC668**.
